



Prefeitura Municipal de Itapissuma PUBLICADO Em <u>12/01/2023</u> <u>Des -</u> _____ Funcionário Matrícula

DECRETO Nº 003/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da saúde, a fim de atender à situação de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 551/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de profissionais para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, os dispostos nas Leis Municipais n. 304/93, 499/01 e 833/2013, c/c art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 173, de 27 de março de 2020 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco n. 01, de 07 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de profissionais, no âmbito da Secretaria de Saúde, com finalidade de atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso no art. 37, IX, da Constituição Federal;

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pelas Leis Municipais n. 304/93, 499/01 e 833/2013, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.



Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria emitida pela Secretaria de Saúde;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito